



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 2.988, DE 28 DE MARÇO DE 2016

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional especial e remanejamento de dotações aos Departamentos de Turismo e de Esportes e Lazer, e adequações do PPA 2014-2017 e da LDO 2016, conforme especifica.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial e remanejar dotações no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2016, no valor total de R\$ 233.301,08 (duzentos e trinta e três mil trezentos e um reais e oito centavos), conforme classificação constante dos Anexos I e II.

Parágrafo único. Os créditos orçamentários, nos valores de:

I - R\$ 175.651,64 (cento e setenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos), serão destinados à execução de serviços de Convênio DADE (Projetos Executivos para Fomentar o Turismo no Município);

II - e R\$ 57.649,44 (cinquenta e sete mil seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), serão destinados à execução de serviços de Alamedado no Campo da Vila Nova.

Art. 2º O crédito adicional especial, no valor total de R\$ 175.651,64 (cento e setenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos), será proveniente do excesso de arrecadação e de superavit financeiro do exercício anterior, decorrentes de transferências do Governo Estadual, por intermédio do Fundo de Melhoria das Estâncias / Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias (DADE).

Art. 3º O remanejamento, no valor total de R\$ 57.649,44 (cinquenta e sete mil seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), será efetivado com a realocação de verbas da Atividade 2.058 do Departamento de Municipal de Turismo, para o Projeto 1.024 do Departamento Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 4º Por conta do disposto nesta lei, fica o Poder Executivo autorizado a promover as adequações necessárias nos programas, metas e ações (projetos e atividades) das peças do planejamento municipal, especificamente:

I - no Anexo IV (Programas, Metas e Ações) da Lei Municipal nº 2.872, de 12 de julho de 2013, Plano Plurianual 2014-2017 (PPA 2014-2017);

II - e no Anexo IIA (Programas, Metas e Ações) da Lei Municipal nº 2.949, de 13 de julho de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 (LDO 2016).

§ 1º As alterações de valores constam do demonstrativo Relação de Alterações do PPA/LDO, anexo a esta lei.

§ 2º Os trechos do Anexo IV do PPA 2014-2017 e do Anexo IIA da LDO 2016, com as devidas adequações, acompanham esta lei.

Art. 5º O Departamento de Planejamento da Prefeitura deverá promover as adequações necessárias nos anexos do PPA 2014-2017 e da LDO 2016, aprovadas por esta lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 28 de março de 2016.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ

Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

ANEXO I

02	08	01	DEPTO DE TURISMO - DETUR		
	662	23.695.0015.1021.0000	INFRAESTRUTURA TURISTICA DO MUNICIPIO		117.686,60
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		100	209	PROJETOS EXECUTIVOS (DADE) ST	
	663	23.695.0015.1021.0000	INFRAESTRUTURA TURISTICA DO MUNICIPIO		57.965,04
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercicios anteriore		
		100	209	PROJETOS EXECUTIVOS (DADE) ST	
Subtotal Crédito Especial R\$					175.651,64
02	09	01	DEPTO DE ESPORTE E LAZER - DEEL		
	264	27.812.0016.1024.0000	ADEQUAÇÕES/REFORMAS DE UNIDADES ESPORTIVAS		
	57.649,44				
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		01	TESOURO GERAL		
		110	000		
Subtotal Remanejado R\$					57.649,44
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL E REMANEJAMENTO R\$					233.301,08

ANEXO II

	Fontes de Recursos	02	00	-117.686,60	
Subtotal Excesso de Arrecadação R\$					-117.686,60
	Fontes de Recursos	92	00	-57.965,04	
Subtotal Superavit Financeiro R\$					-57.965,04

02	08	01	DEPTO DE TURISMO - DETUR		
	255	23.695.0015.2058.0000	MANUTENÇÃO DE EVENTOS E FESTAS		-57.649,44
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		

110 000 GERAL

Subtotal a Remanejar R\$ -57.649,44

TOTAL EXCESSO, SUPERAVIT E A REMANEJAR R\$ -233.301,08

(Anexos publicados por edital em lugar público de costume.)